

PORTARIA Nº 816, DE 11 DE OUTUBRO DE 1983

Aprova as Instruções Gerais para o Processamento e Solução dos Pedidos de Eximicção do Serviço Militar por Convicção Religiosa – IG 10-62.

O Ministro de Estado do Exército, tendo em vista o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

1. Aprovar as "Instruções Gerais para o Processamento e Solução dos Pedidos de Eximicção do Serviço Militar por Convicção Religiosa", que com esta baixa.
2. Tornar sem efeito o item 3), da letra "e", do nº 1, da Portaria Ministerial nº 728, de 23 Ago 82.
3. Revogar a Portaria Ministerial nº 562-GB-B, de 08 Jun 67.

ÍNDICE

1. [FINALIDADE](#)
2. [OBJETIVO](#)
3. [GENERALIDADES](#)
4. [DO PROCESSO](#)
5. [DA TRAMITAÇÃO](#)
6. [DA REAQUISIÇÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS](#)
7. [DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

ANEXO Nº 1 – [REQUERIMENTO DE EXIMIÇÃO \(MODELO\)](#)

ANEXO Nº 2 – [DECLARAÇÃO DE EXIMIÇÃO\(MODELO\)](#)

ANEXO Nº 3 – [ATESTADO DE EXIMIDO \(MODELO\)](#)

ANEXO Nº 4 – [REQUERIMENTO DE REVERSÃO DE EXIMIÇÃO \(MODELO\)](#)

[FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE EXIMIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR POR CONVICÇÃO RELIGIOSA](#)

INSTRUÇÕES GERAIS PARA O PROCESSAMENTO E SOLUÇÃO DOS PEDIDOS DE EXIMIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR POR MOTIVO DE CONVICÇÃO RELIGIOSA – IG 10-62

1. FINALIDADE

As presentes instruções visam regular a situação dos brasileiros que, por convicção religiosa, requerem o direito de se eximirem da prestação do Serviço Militar, sujeitando-se à sanção prescrita na Constituição da República Federativa do Brasil.

[VOLTAR](#)

## 2. OBJETIVO

Fixar normas a serem seguidas no processamento e dar atribuições para despacho e solução dos requerimentos dos interessados.

[VOLTAR](#)

## 3. GENERALIDADES

### a. Enquadramento

Para os efeitos da Lei do Serviço Militar (LSM) e seu Regulamento, os brasileiros que procurarem se eximir do Serviço Militar, alegando como motivo escusa de consciência por convicção religiosa, nos termos do Art. 153, § 6º, combinado com o Art. 149, § 1º, alínea "b", da Constituição, devem ser enquadrados no Art. 244 do Regulamento da Lei do Serviço Militar (LSM).

### b. Despacho

Cabe ao Comandante da Região Militar (RM) o despacho dos requerimentos referentes aos pedidos de extinção do Serviço Militar, por convicção religiosa.

[VOLTAR](#)

#### 4. DO PROCESSO

##### a. Organização

O requerimento deverá dar entrada na Junta de Serviço Militar (JSM), do município de residência do interessado, que organizará o processo.

##### b. Documentação exigida

Os interessados, ao darem entrada em seus requerimentos, deverão satisfazer as seguintes exigências:

1) O requerimento dirigido ao Comandante da RM deverá conter o nome completo, filiação, profissão, estado civil e endereço do interessado, bem como o nome e o endereço da comunidade religiosa a que pertencer e a declaração de estar ciente de que a eximção acarretará a perda dos direitos políticos. [\(modelo anexo nº 1\)](#)

2) O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) cópia fotostática do Certificado de Alistamento Militar (CAM), devidamente autenticada em cartório;

b) declaração do Chefe local da comunidade religiosa a que pertencer o requerente, citando o nome e o endereço da comunidade, a função do atestante, a situação do requerente dentro da comunidade, bem como se a mesma possui:

- personalidade jurídica – Estatutos que a regem e data de sua publicação no DOU – se está ligada a outra entidade;

- Diretoria ou pessoa responsável – De que modo foi constituída ou por quem nomeada – Nome dos membros da Diretoria – Nome do Diretor ou pessoa responsável;

- regime de funcionamento;

- quais os objetivos e as atividades da entidade. [\(modelo anexo nº 2\)](#)

c) documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), devidamente quitado pelo órgão arrecadador, referente à Taxa Militar de acordo com o Art. 224 do RLSM.

[VOLTAR](#)

## 5. DA TRAMITAÇÃO

a. A JSM deverá encaminhar o processo devidamente instruído à Circunscrição de Serviço Militar (CSM), através da Delegacia de Serviço Militar (Del SM).

b. A CSM, após proceder a informação do requerimento, deverá encaminhá-lo ao Comandante da RM a quem compete a solução.

c. O despacho do Comandante da RM deverá conter:

- 1) indeferimento ou deferimento por estar o requerente enquadrado no Art. 153 § 6º da Constituição e nesta portaria;
- 2) ordem de publicar o despacho em Boletim Interno;
- 3) ordem de remessa de um exemplar do Boletim Interno à Diretoria de Serviço Militar (DSM).

d. A DSM remeterá ao Ministério da Justiça a relação de eximidos, para que aquele Ministério providencie a perda de seus direitos políticos, nos termos do Art. 149, § 1º, alínea "b", da Constituição:

e. A RM deverá transcrever em seu Boletim Interno o Diário Oficial que publicar a decisão e a relação de eximidos que perderam seus direitos políticos, constando a ordem conseqüente de remessa dos processos às CSM de ordem, para fins de anotação, arquivo e fornecimento do competente "Atestado de Eximido".

f. A DSM remeterá expediente ao Superior Tribunal Eleitoral, apresentando a relação dos eximidos que perderam seus direitos políticos.

[VOLTAR](#)

## 6. DA REAQUISIÇÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS

a. Aos eximidos, que tiverem perdidos seus direitos políticos de acordo com o Art. 149, § 1º, alínea "b", da Constituição, por haverem se eximido da prestação do Serviço Militar, caberá o direito de readquiri-los, sujeitando-se, em consequência, ao que prescreve o parágrafo único do Art. 244, do RLSM.

b. Os eximidos que desejarem readquirir seus direitos políticos deverão requerer ao Comandante da RM. ([modelo anexo nº 4](#))

c. A solução dos requerimentos de reaqisição de direitos políticos caberá ao Comandante da RM.

d. O despacho do Comandante da RM deverá conter:

1) O Indeferimento ou o Deferimento por estar o requerente enquadrado no Art. 244, parágrafo único, do Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 (RLSM), e nesta portaria;

2) Ordem de remessa de um exemplar do Boletim Interno à DSM.

e. A DSM remeterá, ao Ministério da Justiça, a relação nominal dos que obtiveram anulação de sua eximição, para fins de reaqisição de direitos políticos.

f. A RM deverá transcrever em seu Boletim Interno o Diário Oficial que publicou a divisão, a relação dos que readquiriram seus direitos políticos e a ordem consequente de remessa dos processos à CSM de origem, para fins de anotação, arquivo, recolhimento do Atestado de Eximido e vinculação do interessado à primeira classe a ser convocada, mediante o fornecimento da 2ª via ou de um novo CAM.

g. A DSM remeterá expediente ao Superior Tribunal Eleitoral, apresentando a relação nominal dos cidadão que readquiriram seus direitos políticos.

[VOLTAR](#)

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

As CSM deverão:

a. fornecer um "Atestado de Eximido" aos eximidos do Serviço Militar ([modelo anexo nº 3](#));

b. tomar as seguintes providências, a fim de regularizar a situação do requerente no Sistema de Recrutamento para Serviço Militar Inicial;

1) após estudar e informar o processo (**Alterado pela Portaria nº 576, de 25/06/85**);

a) conceder adiamento de incorporação, com amparo no Art. 98, nº 2, alínea "a", do RLSM, por 2 anos;

b) emitir Boletim de Alteração de Cadastro – Comum (BAC-C) informando o adiamento de incorporação, remetê-lo, junto com o processo de eximição, à RM; (**Alterado pela Portaria nº 576, de 25/06/85**)

2) após a Perda do Direitos Políticos, emitir BAC-C informando a perda dos direitos políticos;

3) após a Reaqisição dos Direitos Políticos, emitir BAC-C informando a reaqisição dos direitos políticos.

[VOLTAR](#)

**ANEXO N° 1 (MODELO)**

Excelentíssimo Senhor Comandante da \_\_\_\_ Região Militar (nome do requerente), brasileiro, (profissão), (estado civil), e portador do Certificado de Alistamento Militar n° .....

O requerente é filho de ..... e de ....., nascido em (data do nascimento), alistado em (data do alistamento) e portador do Certificado de Alistamento Militar n° .....

Entretanto, membro que é da organização e comunidade religiosa denominada ....., situada nesta cidade (cidade ou município) ..... (rua e n°), por motivo de convicção religiosa, acha-se impedido, por escusa de consciência, da prestação do Serviço Militar.

Por esta razão, o requerente evoca o Art. 153, § 6° da Constituição da República e requer a V Exa se digne eximi-lo da prestação do Serviço Militar, declarando estar ciente de que, se for atendido, perderá seus direitos políticos, ficando sujeito ao ônus que este ato acarreta, nos termos do Art. 149, § 1° alínea "b" da Constituição da República.

Nestes termos

Pede deferimento

Local e data

Assinatura do requerente.

[VOLTAR](#)

ANEXO N° 2 (MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de instruir o processo originário do requerimento em que o cidadão brasileiro ..... (nome do requerente) requer o direito de eximir-se da prestação do Serviço Militar por motivo de convicção religiosa, que o mesmo é ..... (categoria ou função dentro da comunidade), exercendo (ou não) também (citar suas outras atribuições dentro da comunidade), e pertence à ..... (nome da entidade), com sede na rua ..... (endereço completo), em ..... (localidade).

Declaro também que ..... (nome da entidade)

1. ....

2. ....

3. ....

4. ....

..... (local e data)

(\*) ..... (assinatura do chefe local da comunidade)

Convenções

1) Se possui personalidade jurídica – Estatutos que a regem e a data de sua publicação no DOU – se está ligada a outra entidade.

2) Se possui Diretoria ou pessoa responsável – De que modo foi constituída ou por quem nomeada – Nome dos membros da Diretoria – Nome do Diretor ou pessoa responsável.

3) Regime de funcionamento

4) Quais os objetivos e as atividades da entidade.

(\*) (Firma reconhecida)

[VOLTAR](#)

..... RM

..... CSM

**ATESTADO DE EXIMIDO**

Atesto que o cidadão ....., filho de ..... e de ....., nascido em ..... de ..... de 19 ....., natural de ....., Estado de ....., nos termos do Art. 153 § 6º combinado com o Art. 149, § 1º, alínea "b", da Constituição da República, acha-se eximido da prestação do Serviço Militar, por motivo de convicção religiosa, pelo que perdeu, seus direitos políticos na forma da Lei.

....., ..... de ..... de 19 .....

..... (Chefe da CSM)

..... (assinatura do interessado)

[VOLTAR](#)

**ANEXO Nº 4 (MODELO)**

Excelentíssimo Senhor Comandante da ....., Região Militar ....., brasileiro, ..... (profissão), residente na (rua e nº), (cidade ou município), (estado), filho de ..... e de ....., nascido em ....., alistado em ..... (data do alistamento), pela ..... (RM/CSM), portador do Atestado de Eximido fornecido pela ..... CSM, em ....., vem mui respeitosamente requerer a V. Exa se digne tornar sem efeito o ato publicado no "Diário Oficial" de ..... (data da publicação e número da página), segundo o qual foi o requerente eximido da prestação do Serviço Militar Inicial, com a perda conseqüente de seus direitos políticos.

Em seu favor o requerente evoca o parágrafo único do Art. 244 do Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 (RLSM), sujeitando-se em conseqüência à prestação do Serviço Militar Inicial, na forma do Título II, Capítulo III e IV, do mesmo RLSM.

Nestes termos

Pede deferimento

..... (Local e data)

..... (assinatura do requerente)

[VOLTAR](#)



**FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE EXIMIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR POR CONVICÇÃO RELIGIOSA**

J S M	Del S M	C S M	R M	D S M	MIN JUSTIÇA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Emite DARF.</li> <li>- Organiza e encaminha o processo.</li> <li>- Averba FAM.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Examina e encaminha o processo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Encaminha e informa o processo.</li> <li>- Publica BI concessão adiamento de incorporação.</li> <li>- Elabora BAC-C informando adiamento.</li> <li>- Encaminha o processo e BAC-C.</li> <li>- Averba FAM.</li> <li>- Informa à JSM concessão adiamento, para averbação FAM.</li> <li>- Após a eximicão transcreve em BI o despacho do Cmt RM.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estuda e despacha o processo.</li> <li>- Publica em BI.</li> <li>- Remete cópia do BI à DSM.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organiza relação de eximido.</li> <li>- Encaminha ao Min Justiça a relação de eximidos, para que seja providenciada a perda de seus direitos políticos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Publica no DO a perda dos direitos políticos.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verifica Sit do eximido junto a justiça Eleitoral.</li> <li>- Recolhe o CAM e o título de Eleitor e remete à CSM.</li> <li>- Entrega Atestado de Eximido.</li> <li>- Averba FAM.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Encaminha Atestado de Eximido à JSM.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Publica BI perda direitos políticos.</li> <li>- Prepara e encaminha à JSM. Atestado de Eximido.</li> <li>- Elabora BAC Info perda direitos políticos.</li> <li>- Averba FAM.</li> <li>- Arquiva processo após receber o CAM e o Título Eleitor.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Transcreve em BI a perda dos direitos políticos.</li> <li>- Remete processo para CSM.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Informa RM perda dos direitos políticos.</li> <li>- Encaminha expediente ao Superior Tribunal Eleitoral, informando a perda dos direitos políticos.</li> </ul>	